

**RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO REFERENTE AO PRAZO DE EMISSÃO  
DOS ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.**

Respondendo ao questionamento da empresa Riolo “Qual a necessidade desses atestados terem sido emitidos dentro desse período de tempo?” tal exigência segue o item 3.2, uma vez que toda a documentação apresentada deve estar atualizada. Porém devido à pandemia COVID-19 que pode dificultar a obtenção de atestados atualizados a alínea “m” do item 3.5 foi alterada.

Em relação ao questionamento “Será aceito Atestados de Capacidade que certifiquem que a empresa prestou o serviço e forneceu os equipamentos fielmente fora desse período solicitado no edital?” serão aceitos atestados de capacidade técnica independente de data de execução, pois o edital é claro em dar apenas preferência aos serviços realizados nos últimos cinco anos, para que no caso de existência de diversos atestados a empresa apresente os mais recentes.

  
Kalyane Marie Micaloski Kowalski  
Presidente da Comissão de Licitações